

Sofia Aboim

Capítulo 27

Género e modernidade

A construção pública do privado*

A construção moderna das relações de género

Historicamente variável e de fronteiras imprecisas, a distinção entre «público» e «privado», que, aliás, traduz um dos processos fundamentais da organização da sociedade na modernidade ocidental (cf. Ariès e Duby 1985; Elias 1978), tem gerado significativo debate na teoria social contemporânea. Da filosofia política ao feminismo, passando pela sociologia e pela história, ressaltam preocupações variadas em redor desta frágil divisória. Discutem-se as definições do que é um e do que é o outro, alinhando, de um lado, a cidadania, a política, o colectivo, a sociedade civil, a produção económica e, de outro, os afectos, a intimidade, o singular, o Eu, e, cada vez mais, a família, lugar que na contemporaneidade se vem intitulado de desinstitucionalizado, livre, pessoal, íntimo. Debatem-se as relações de tensão ou de cumplicidade entre público e privado, a influência que uma esfera exerce sobre a outra, a transformação social rápida das fronteiras entre ambas, propondo interpretações variadas e nem sempre consensuais. Dirimem-se argumentos a favor do desgaste da esfera pública e da ascensão do privado, exaltando ora as tiranias, ora os benefícios da intimidade e da individualidade. Usam-se termos como globalização, destradicionalização, individualismo, identidade, para justificar ora uma visão, ora outra, no cenário do mundo ocidental actual. Outras correntes ainda, nomeadamente as de matriz feminista, lançam protestos contra as falsas divisórias entre público e privado, denunciando as desigualdades e as formas de opressão que permanecem tanto no domínio do doméstico como no do político. Para uns, a esfera pública é, ou deveria ser, lugar primeiro de cidadania e libertação; para outros, constitui um espaço de competição e desigualdade oposto a uma família-refúgio, íntima e idealizada

* Agradeço ao Pedro Vasconcelos as sugestões e os comentários críticos feitos a uma primeira versão deste texto.

como livre dos contrangimentos impostos pelas diferenças de classe, de género, de etnia.

Sem dúvida, a construção histórica de uma vida privada capaz de se distinguir da vida pública constitui uma das dinâmicas fundamentais das sociedades modernas. A emergência, contra a lógica mercantil, competitiva e impessoal das esferas de produção e decisão, de uma imagem da família como refúgio, *locus* privilegiado de afectos e de intimidade, por excelência, um espaço de dádiva e de revelação de uma identidade verdadeira, moldou indelevelmente a história das relações sociais de género. A ordem de género, enquanto processo de dominação do masculino sobre o feminino, inscreve-se, entranha-se mesmo, na diferenciação entre privado e público, como foi assinalado por Parsons (1971) nos anos 50 do século XX. Para o autor, as diferenças de género eram funcionais e essenciais enquanto efeito da diferenciação estrutural imanente ao devir da modernidade. Como nota Pfau-Effinger (2004), na passagem para a sociedade industrial as mulheres foram progressivamente afastadas das actividades produtivas e apenas recentemente foram novamente incorporadas nessa esfera e, mesmo assim, de forma bastante desigual. A separação entre público e privado, florescente entre as camadas burguesas das cidades industriais do século XIX (cf. Ariès 1973; Shorter 1995), serviu, de facto, para separar homens e mulheres, delimitando-lhes espaços e funções sociais. Enquanto as qualidades ontologicamente atribuídas ao privado permaneceram associadas ao feminino e às suas propriedades maternais e afectivas, a esfera pública – da produção industrial e da cidadania política – ficaram ligadas ao masculino, reproduzindo-lhe a supremacia e o lugar de chefe de família.

Certamente, esta realidade mudou ao longo do século XX; alterou-se profundamente a ordem de género, alteraram-se igualmente as divisões claras (se é que algum dia o foram) entre público e privado, tal como tinham sido delineadas a partir do século XVIII com a emergência da modernidade. Estamos hoje longe da colagem linear entre homens e espaço público, mulheres e espaço privado. No mundo ocidental, o sistema patriarcal, que o ideal de família burguesa tão bem reproduzia, não tem cessado de sofrer reveses (Therborn 2004), à medida que mulheres e homens derrubam fronteiras e alcançam conquistas em espaços que antes, pelo menos idealmente, lhes pareciam vedados. A ordem de género tradicional encontra-se profundamente alterada nesta primeira década do século XXI. Progressivamente, foram legitimados os direitos sociais das mulheres na esfera pública, decaindo também a imagem social do homem enquanto provedor e figura de autoridade. Ao mesmo tempo, como frequentemente se argumenta, descerrava-se uma vida privada menos regulada por instâncias exteriores e vista como mais centrada no bem-estar individual e nos afectos do que na reprodução da família. Nesta perspectiva, seria então no reforço da individualização que encontraríamos um

dos mais fiéis cúmplices da queda de ancestrais diferenciações como o são as desigualdades de género. Neste texto propomos, contudo, uma interpretação um pouco diferente da relação entre género e o binómio público/privado.

Ao contrário das teses que vêem na ascensão do privado uma das tendências marcantes das sociedades contemporâneas, defendemos um outro argumento, observando que, pelo contrário, a vida privada tem sido fortemente atravessada por mecanismos próprios da esfera pública. Como referia Tocqueville, na sua *Democracia na América*, ao escrever sobre a influência exercida pela democracia nas relações familiares: «Há certos princípios sociais maiores que um povo ou introduz em todo o lado ou não tolera em lado nenhum» ([1840] 2000, 585). A construção de uma ordem de género mais igualitária fez-se, em boa medida, através da progressiva invasão do privado, então associado ao modelo de família burguesa e citadina do século XIX, à medida que a cidadania se tornou mais inclusiva passando a abranger, além dos homens, também as mulheres.

Neste texto discutimos criticamente quer a ideia (defendida, entre outros, por Sennett [1974] 1986, 1998) de uma intimidade tirânica e negativamente contaminadora da vida pública, cada vez mais subordinada aos processos de psicologização consequentes do individualismo, quer as teorias que, pelo contrário, têm elegido a intimidade como grande força motriz da transformação social. Procuramos seguidamente argumentar a favor de uma perspectiva que enfatize a construção pública do privado nas sociedades contemporâneas. Partimos da ideia de que as mudanças operadas no lugar social das mulheres, e também dos homens, dificilmente podem ser compreendidas fora desta abordagem. Na última secção, tentamos ainda mostrar de que forma, em Portugal, as transformações da esfera pública exerceram influência transformativa nos valores e nas práticas da vida privada.

A ascensão do privado: uma tese, duas interpretações

Na época actual assiste-se a uma progressiva ascensão do privado, argumenta-se muito frequentemente, usando exemplos vários, desde o aumento da abstenção eleitoral nas democracias ocidentais, ao decréscimo do associativismo e do agrupamento colectivo à explosão de programas televisivos que vivem da exposição da intimidade dos indivíduos, tais como as chamadas telenovelas da vida real. Vários factores estariam supostamente na base desta inflexão.

Por um lado, a tematizada erosão do Estado-nação, progressivamente submerso pelas lógicas da globalização, a crise da sociedade civil (Putnam 1995) e o crescimento da dependência privada face ao Estado-providência (que regula e

provê os comportamentos e as necessidades dos indivíduos) (Lasch 1980), contribuiriam para enfatizar a importância da esfera privada e a preocupação crescente com o indivíduo em detrimento do colectivo. Na realidade, as raízes do *individualismo* estão longe de ser recentes: a filosofia política do século XVIII, a tradição do utilitarismo e do liberalismo, bem como o romantismo do século XIX concorreram para o centramento no indivíduo, enquanto unidade social e valor moral. Por outro lado, a passagem da imagem de um indivíduo racional, detentor de uma moral kantiana de origem transcendente, para a de um indivíduo emocional, portador de pulsões e desejos, de matriz freudiana, contribuíram para o desenvolvimento de uma preocupação com a vida psíquica dos indivíduos, com o seu eu, a sua individualidade (Schorske 1981). Nesta óptica, as dimensões de realização individual, afectiva e emocional tornar-se-iam cada vez mais importantes. O mesmo é dizer: o amor, a família, a amizade, a identidade privada. Como refere Gucht (1994), o amor tornou-se a religião dos tempos modernos. É através dele, e das suas múltiplas formas (conjugal, filial, fraternal...) que se procura a felicidade e a individualidade, a autonomia pessoal e o desenvolvimento da moral (Heinen 1997). No entanto, as interpretações desde movimento de promoção do privado tendem a oscilar entre visões mais pessimistas ou mais optimistas das «tiránias da intimidade», título que Richard Sennett deu ao último capítulo do seu livro intitulado sugestivamente *Fall of the Public Man* (a queda do homem público) ([1974] 1986).

Sennett é, nesta óptica, um dos grandes teóricos das tiránias da intimidade, para quem o privado se transformou numa ameaça capaz de corromper as formas de sociabilidade públicas outrora existentes. A Inglaterra vitoriana constitui aliás o tempo-espaco usado pelo autor enquanto termo de comparação das relações entre público e privado na época contemporânea. Sennett relata então o declínio da sociedade vitoriana, descrevendo o modo como a sua rigidez organizativa foi substituída pelo desejo moderno de romper barreiras a propósito de tudo e em todo o lado, de comunicar sobre tudo e com todos, assim gerando desordem e indistinção entre vida privada e vida pública. Na visão de Sennett, a relação entre a dicotomia público/privado e a expansão do capitalismo industrial nas cidades (separar as tarefas de produção das de reprodução, por exemplo) é interpretada de forma particular: enquanto vários autores (*e. g.*, Ariès 1973) atribuem às mudanças geradas pelo capitalismo a separação entre as duas esferas, para Sennett as mudanças rápidas do século XIX terão, antes, produzido efeitos inversos. Nesta óptica, o processo de privatização e de erosão das barreiras entre público e privado teria, na realidade, tido início na Europa do século XIX, precisamente graças ao florescimento do capitalismo urbano, mola catalisadora do crescimento de uma preocupação excessiva com a vida pessoal e os sentimentos, nas famílias burguesas, ocupadas em fechar as portas à comunidade exterior. A privatização

burguesa passou então a operar como constrangimento, mesmo elemento colonizador, da vida pública, antes baseada no civismo e nas trocas entre estranhos, transformando o político em psicológico ([1974] 1986). A consequência mais grave adviria do enorme crescimento de uma cultura individualista e narcísica, completamente centrada no Eu e esquecida do coletivo. Para Sennett, como para Arendt ou Habermas, a esfera pública constitui assim, em detrimento do privado, o elemento vital, cujos efeitos podem acarretar consequências perniciosas (Bailey 2000). A visão negativa do privado enquanto força de erosão do público e de saudáveis distinções entre um e outro tem, aliás, recorrente justificação no trabalho destes autores.

Na verdade, Hannah Arendt (1959) faz remontar a distinção público/privado à Grécia antiga. Aí a casa, a família, a vida doméstica e a sua sobrevivência económica, encontravam-se claramente diferenciadas da *polis*, local de exercício da liberdade e da decisão, ao invés da necessidade e do constrangimento. Nesta óptica, a «casa» relacionava-se somente com a manutenção da vida orgânica, organizando os recursos necessários às funções naturais. Desde cedo, aliás, se urde a associação do natural ao privado. Esta categorização social fundamental é mais tarde obscurecida, segundo Arendt.¹ Durante a Idade Média e o feudalismo a distinção público/privado perdeu sentido, tornou-se indistinta. O feudalismo valorizava o parentesco, os laços de sangue e aliança. Assim, a distinção do mundo antigo desapareceu, no quadro da casa, de uma família patriarcal do Antigo Regime que representava o ponto de união entre ambas as esferas.

É apenas a partir do século XVIII com o advento da modernidade e do Iluminismo, e, mais concretamente com o desenvolvimento da sociedade civil burguesa, a expansão do capitalismo e o crescimento da democracia (Habermas 1989), que ganham terreno ideias como soberania, sociedade política ou esfera pública, e ocorrem mudanças profundas nos conteúdos do público e do privado. O público transforma-se então numa categoria abrangente, num verdadeiro espaço de integração social que se separa do poder estatal e da economia de mercado. Que se separa também do que é privado. No trabalho de Habermas, o privado é aliás uma categoria nebulosa conotada genericamente com a família, ou seja, com o lugar onde são (re)produzidos indivíduos autónomos e racionais, capazes de actuar na esfera pública. O autor está essen-

¹ Para Arendt, a erosão da distinção entre público e privado remonta historicamente à Roma clássica. As concepções do «público» foram redefinidas: de espaço de deliberação partilhado passou a ser um de soberania absoluta do *pater familias*, cujo poder sobre os membros do agregado doméstico era, segundo a lei romana antiga, de vida ou de morte. Mais tarde, no período do Império Romano do Oriente, o privado torna-se «aquilo que pertence aos interesses dos indivíduos isoladamente» (retirado do *Corpus Juris Civilis* de Justiniano I, imperador de Bizâncio, de 529, citado em Weintraub (1997, 11-12). O imperador assume, em contrapartida, a posição de monarca absoluto. Esta concepção romana do público, e a visão residual do privado, foi dominante nas monarquias absolutistas do Ocidente, até ao século XVIII.

cialmente ocupado com a tarefa de justificar as fundações da esfera pública, enquanto arena onde se cria colectivamente a opinião pública, notando a forma como esta é crucial para a legitimidade do sistema político democrático. O privado permanece na obscuridade, como conceito residual face à importância do público, assim traduzindo a tensão entre cidadania e natureza.

Recentemente, contudo, o privado tem sido teoricamente recuperado. Em certo sentido, privatização, individualização, sentimentalização constituem os temas centrais da vida contemporânea no Ocidente (Kumar 1995, 170). Quando os historiadores ou os sociólogos da família (v., por exemplo, Ariès 1973; Shorter 1995; Roussel 1989; Singly 1993) caracterizam a mudança da família e da vida privada, utilizando termos como sentimentalização, privatização, desinstitucionalização,² reencontram o fio narrativo da construção moderna da individualidade, por contraponto à passada primazia de instâncias colectivas (a tribo, o clã, o grupo de parentesco alargado, etc.) pouco valorizadoras da pessoa individual. Todos estes conceitos elaboram descrições de fenómenos que se inserem num largo processo de individualização social (o «processo civilizacional» como lhe chama Elias ([1939] 1978), processo que, como anotam Beck e Beck-Gernsheim (2002), vai libertando as pessoas (pelo menos parcialmente, acrescentamos nós) dos papéis e dos constrangimentos tradicionais.

Resumindo, a sentimentalização e o relevo concedido aos afectos, com base na noção de afinidade electiva, pressupõe uma valorização do indivíduo e das suas escolhas e desejos pessoais (v., por exemplo, Solé 1976; Chaumier 1999), bem como uma transposição da ideia de família como vector de reprodução social para a de família como lugar de bem-estar e de intimidade. A noção de privatização destaca precisamente esse corte de amarras com a regulação exterior exercida pelo parentesco, pelos vizinhos, pela comunidade, sem o qual a intimidade afectiva e a troca subjectiva seriam ameaçadas pela constante presença e imiscuição de «outros». A «instituição» passa a ter componentes de expressividade (habitualmente associadas ao feminino, num quadro de desigualdade de género) que encontra o seu ex-líbris na família parsoniana, construída em torno da harmonia que a diferenciação de papéis de género propicia. Por último, a família desinstitucionalizar-se-ia, num movimento acrescido de privatização, ainda mais individualizado. Recusa de papéis pré-fabricados, da desigualdade entre homem e mulher, de normas vigentes, de controlo social – seja a regulação privada ou pública –, enfim, de tudo aquilo de que são feitas, é a família como instituição.

O ex-líbris deste processo encontra-se na preocupação crescente com o Eu, com a identidade do indivíduo (cf. Beck e Beck-Gernsheim 2002; Castells

² Aliás, por excelência, conceitos fundadores no entendimento das transformações operadas nesta esfera, nunca é de mais lembrar.

1997; Giddens 1996). O centramento no *self* é suportado pela individualização social das sociedades contemporâneas, cada vez mais preocupadas com as questões da identidade e da autenticidade, da reflexividade e da intimidade. Com efeito, o *self* descoberto através de uma intimidade reflexiva e reveladora, que o afrouxar dos constrangimentos sociais normativos explícitos teria permitido, torna-se, em alguma medida, um tema central da actualidade. No entanto, será este centramento no *self* consequência de formas narcísicas de individualismo? Na literatura sociológica, um exemplo frequentemente referido como evidência desta lógica encontra-se em *As Transformações da Intimidade* de Giddens (1996). O autor sugere que a intimidade reflexiva é constitutiva da relação pura, processo vital na busca de si mesmo, na descoberta do eu. Além de obedecer a motivações enquadradas na busca de autodeterminação do *self*, já que a identidade dependeria mais da alteridade do que de «pertencas» sociais, a relação pura aparece sustentada apenas pelas gratificações recíprocas que proporciona aos indivíduos.

Autores como Beck e Beck-Gernsheim, cujas teorizações largamente se concentram em torno do processo de individualização social, tentam desfazer eventuais equívocos, apressando-se a distinguir individualização de individualismo, de forma a definir o primeiro termo no sentido de um «individualismo institucionalizado» que não pressupõe nenhum colapso da ordem. Para eles, individualização refere-se, acima de tudo, ao facto de as «instituições centrais da sociedade moderna – os direitos civis, sociais e políticos, mas também o emprego pago e a educação e a formação para a profissão – estarem orientadas para o indivíduo e não para o grupo». No entanto, apesar da visão globalmente positiva da individualização como uma espécie de epopeia de libertação humana, acabam por acrescentar uma frase bastante elucidativa, que parece até aproximá-los do indivíduo narcísico de Sennett; escrevem: «Na medida em que os direitos básicos são interiorizados e todos querem ou têm de ser economicamente independentes, a espiral da individualização destrói as fundações adquiridas da coexistência social. Assim – numa definição simples – ‘individualização’ significa ‘desinserção sem reinserção’» (2002, XXI-XXII). Na realidade, apesar do tom hiperbólico utilizado para nomear o fenómeno, Beck e Beck-Gernsheim apontam mudanças muito importantes nas sociedades contemporâneas, partindo aliás de pressupostos semelhantes aos que Esping-Anderson (1999)³ utiliza para identificar a «desfamiliarização» contemporânea, processo cujos protagonistas principais seriam as mulheres. As lógicas imanentes ao mercado de trabalho ou ao desenvolvimento do *welfare state*, com as suas

³ Para o autor, a individualização depende de desenvolvimentos agenciadores da desfamiliarização, isto é, a capacidade para manter o nível de vida sem ter de depender do apoio da família. A individualização torna-se uma realidade na medida em que os recursos e a sua utilização são individualizados.

formas de regulação e de distribuição de benefícios sociais, contribuíram significativamente para a individualização social: simplesmente dito, porque permitiram aos indivíduos tornar-se economicamente independentes das suas famílias e assim adquirirem a capacidade para fazer escolhas com mais autonomia. A importância do indivíduo nas formas institucionalizadas de organização social sustenta, pois, o que Beck e Beck-Gernsheim postulam ao referir-se ao «individualismo institucionalizado». O termo não é sinónimo de «individualismo moral», mas de formas de organização em que o indivíduo se tornou a unidade básica da vida social. A enorme importância deste processo reside no facto de ter concedido aos indivíduos a possibilidade de romperem com a pertença familiar, se o desejarem, como nota Elias ([1939] 1978).

Deste recente poder dependem, em grande medida, as forças capazes de destruir as desigualdades de género e, genericamente, as formas estruturais de dominação resultantes, até certo ponto, da ausência de regulação pública, democrática e igualitária do familialismo, sistema sobre o qual se erigiram as bases do patriarcado. Nas sociedades actuais, a intimidade pressuporia democracia e igualdade, elementos fundamentais das conquistas públicas obtidas a nível dos direitos sociais dos indivíduos. No entanto, a valorização do amor e da intimidade (em que se baseia a tese da ascensão do privado) estão longe de quebrar as malhas da desigualdade. Com efeito, muito frequentemente, intimidade e igualdade permanecem de costas voltadas (Jamieson 1998). Giddens (1996) reconhece, aliás, que a divisão do trabalho, ainda desigual ente homens e mulheres, pode ser um empecilho à relação pura, dependente da igualdade dos parceiros. Daí que o autor apresente os casais homossexuais como a vanguarda deste tipo de relação, precisamente por estarem libertos, na relação a dois, dos tradicionais constrangimentos de género.

A contratese: o privado como espaço de desigualdade

Neste sentido, a crítica elaborada pelos movimentos feministas tem sido particularmente certa, marcando indelevelmente os debates contemporâneos sobre as desigualdades nas sociedades ocidentais. Em primeiro lugar, o feminismo contribuiu largamente para desconstruir visões do público e do privado enquanto esferas neutras. Pelo contrário, mostrou que é nessa relação que as desigualdades de género são produzidas (cf. Pateman 1983; Siltanen e Stanworth 1984; Smith 1987; Landes 1998). Em segundo lugar, para além de descobrir o carácter *genderificado* do binómio público/privado, um dos pontos fortes da argumentação feminista consistiu em chamar a atenção para a forma como o privado foi desvalorizado na construção política das sociedades. Por conseguinte, fazer do privado – domínio privilegiado de uma ordem

de género patriarcal que pressupõe, como sabemos, a dominação do masculino sobre o feminino – um assunto público, é tarefa essencial no processo de obtenção de igualdade social. Neste sentido, C. Pateman (1988) argumentou incisivamente que a noção ocidental de cidadania foi construída com base numa referência masculina, pois os modelos de relações sociais sobre os quais foi edificada – primeiro uma forma de patriarcado paternal, depois uma outra, mitigada e contemporânea, o patriarcado fraternal – excluem visões do feminino e das mulheres enquanto seres sociais.

Mas, em suma, uma das grandes mais-valias que podemos atribuir ao feminismo foi a de, num certo sentido, decompor a própria distinção entre público e privado, destruindo a categoria de privado como realidade ontologicamente anterior ao público, cuja ascensão poderia gerar a desordem e uma cultura egocêntrica e narcísica. Os ideais de família, e da intimidade nela vivida, como refúgio contra a esfera pública são também negados, pois é muitas vezes na esfera privada que são vividas algumas das mais duras formas de opressão. Desde logo, a associação do feminino ao privado e do masculino ao público é vista como uma fonte de desigualdade e injustiça. Desigualdade, aliás, que só pode ser combatida pela intrusão do político, do público, na esfera privada, tomando como unidade o indivíduo e não o colectivo, como aliás tem sido notado pelos teóricos da individualização. É, afinal, através da conquista progressiva da cidadania e do abandono de uma condição associada à natureza, à reprodução e à maternidade, que as mulheres têm adquirido maiores direitos. A erosão da família patriarcal é consequência do alargamento da cidadania, da igualdade e da autonomia enquanto valores morais constituintes da própria modernidade (Therborn 2004). Neste sentido, as visões, tanto pessimistas como optimistas, da ascensão do privado têm remetido para plano mais obscuro os indubitáveis efeitos do público sobre o privado, de que as correntes feministas têm procurado dar conta.

Neste seguimento, a eventual erosão das fronteiras entre privado e público, bem como o progressivo poder do primeiro sobre o segundo, podem ser interpretados de forma diversa. Se é certo que os movimentos de privatização ou de individualização ofereceram aos indivíduos maior liberdade pessoal, desatando as amarras que os subjogavam ao grupo, ao clã, à comunidade, à família, este processo nem por isso é incompatível com uma visão menos radical das «tirantias da intimidade». O chamado reforço do domínio do privado na vida pública e na deliberação política poderiam denunciar, não somente a eventual erosão do público, mas igualmente o incremento da regulação pública da vida privada, de que já falava Tocqueville ao pressupor a expansão da democracia à esfera privada, embora na altura com exclusão ou omissão das mulheres. Afinal, a família contemporânea é, em grande medida, o reflexo de um entendimento público, estatal, do que devem ser a família e a vida privada: os discursos públicos, políticos e jurídicos, sobre a família, as políticas destinadas à

conciliação do trabalho com a família, a protecção social da maternidade e da paternidade, das crianças e dos idosos, constituem exemplos flagrantes deste processo. Uma igualdade de género mais depressa lei do que realidade social é-o também.

Com efeito, a individualização ou privatização da família não anula, entretanto, formas de controlo social. Por exemplo, Donzelot (1977) vê na privatização a instauração de uma nova forma de relação entre privado e público, produzida pelo processo de industrialização que visa, acima de tudo, a reprodução da força de trabalho no grupo familiar isolado, de forma a controlar a divisão do trabalho, contestando a tese da hipertrofia afectiva proposta por Ariès (1973). A este propósito, transfira-se a discussão para o caso português. O processo de democratização política trouxe mudanças consideráveis para a vida privada, estendendo a liberdade individual e a igualdade imanente de um princípio universal de cidadania para o interior da esfera privada, assim destruindo algumas das bases legais da dominação masculina. No entanto, estabeleceram-se novas formas de controlo social dos comportamentos dos indivíduos na vida privada, instituindo não só novos quadros jurídicos mas igualmente novas normas sociais, de que também o Estado é veículo e legitimador: falamos, em traços gerais, da afirmação dos valores da igualdade entre cônjuges, da defesa do interesse da criança, da prescrição (directa ou indirectamente) de determinados comportamentos às famílias. A democratização do domínio do privado não contradiz, afinal, a existência de maiores possibilidades relativas de «invenção» e «negociação» dos comportamentos. Antes pelo contrário. É, em grande medida, a lógica da democracia política que permite desconstruir desigualdades ancestrais, garantindo direitos individuais, ainda que, por vezes, a sua distribuição permaneça permeada pela desigualdade. Vejamos a questão com maior detalhe.

Género, igualdade normativa e (re)construção pública das (di)visões

Desde a Revolução Francesa, a igualdade corporifica um dos ideais-chave da filosofia política moderna, encerrando no entanto algumas controvérsias importantes. A sua própria definição é polissémica, e mais complexas são ainda as discussões sobre tópicos como a relação entre igualdade e ideais de justiça, a concretização material do ideal de igualdade ou a extensão da igualdade a determinados, senão a todos, grupos sociais. Na verdade, para além da sua definição como conceito formal, que descreve a relação qualitativa entre um grupo de objectos ou pessoas diferentes que partilham uma qualidade semelhante mas não todas (Gosepath 2007), a igualdade política e jurídica pode revestir-se de significados diversos, historicamente situados. A relação

que a igualdade estabelece com a moral e a justiça, e particularmente com a justiça distributiva, é uma relação contingente, dependente do que é socialmente considerado enquanto desigualdade. Remontando a Aristóteles, a distinção entre igualdade formal e igualdade proporcional e moral, as duas últimas remetendo para o modo como é aplicada e «distribuída» a igualdade, é fundamental para interpretar os desenvolvimentos dos últimos séculos. Afinal, a visão revolucionária, mas ainda assim limitada na abrangência, da igualdade emergente com o Iluminismo, só recentemente foi ampliada para incluir também a igualdade de direitos entre indivíduos de diferentes géneros, classes sociais, etnias, orientações sexuais ou credos religiosos.

O conceito de igualdade tem sido fundamental para a consolidação de uma concepção política de democracia enquanto sistema que visa garantir a igualdade dos indivíduos perante a lei. No entanto, este processo não tem decorrido sem contradições, pois «todas as sociedades modernas foram fortemente hierarquizadas, ao mesmo tempo que afirmavam a igualdade dos direitos civis» (Touraine 1998, 11). Com efeito, a discrepância entre a igualdade de direito e a desigualdade de facto é resultante de variados processos de dominação, desde a escravatura ao colonialismo, desde a desigualdade de classe à dominação masculina. No mundo ocidental, a igualdade enquanto fundamento da democracia e da expressão de direitos individuais, e não colectivos, tem-se alargado significativamente nas últimas décadas. No que respeita ao género, as conquistas femininas do voto e da igualdade na família são afinal recentes, marcando o reforço da autonomia do indivíduo como cidadão acima de pertenças «naturalizadas» a grupos de origem desiguais, trate-se das diferenças entre aristocratas e plebeus ou entre homens e mulheres (cf. Therborn 2004). A expansão histórica da igualdade, nomeadamente no respeitante à de género, tem uma enorme dívida para com as lutas dos movimentos emancipatórios femininos e o feminismo, apesar da permanência de desigualdades nas sociedades actuais (Fraser 1992). A conquista de maior igualdade de género é assim um processo complexo e inacabado que se foi construindo sob a convergência de várias influências, à medida do alargamento da noção de cidadania e direitos individuais e da pressão política exercida pelos movimentos femininos na esfera da opinião pública (Rabinovitch 2001).

A inclusão das mulheres nas actividades da esfera pública, sob o chapéu da igualdade democrática, levou, no entanto, a caminhos pouco monolíticos quando reflectimos sobre os modos da sua concretização no contexto ocidental. A erosão da separação burguesa entre público e privado veio a traduzir-se em novos «contratos de género», para usar o conceito de Yvonne Hirdman (1998). Como argumentam algumas teóricas feministas (*e. g.*, Pateman 1988; Fraser 1997), nas sociedades ocidentais, o contrato laboral tem como implícito um contrato matrimonial, ou seja, um contrato de género. O caminho de uma

família de ganha-pão masculino para uma de duplo emprego, em crescimento actualmente, não anulou a diferenciação de género. O contrato igualitário (expressão de Hirdman) continua a ser bastante contingente, dependendo muito particularmente da visão que o Estado tem da vida familiar e, por conseguinte, da forma como actua politicamente accionando determinadas medidas. Daí a larga discussão teórica e a vasta pesquisa comparativa sobre o carácter *genderificado* do Estado-providência e das políticas de família.

Com efeito, em vários contextos do mundo ocidental, as políticas estatais têm vindo a intervir sobre a família, promovendo o direito das mulheres ao emprego e à participação pública, mas em diferentes momentos e de diferentes maneiras. No cenário europeu, a emergência do comunismo a leste levou a que desde a década de 20 do século XX fossem tomadas medidas no sentido da emancipação feminina, movimento que na maior parte dos países, incluído os da Escandinávia, começou a impor-se apenas a partir da década de 60. Noutros contextos, se tomarmos como referência países como a Alemanha, a Suíça ou a Áustria, onde o reconhecimento da igualdade entre cônjuges se fez apenas nos anos 70, observamos ainda a resistência de um modelo de mãe doméstica (Therborn 2004). Em Portugal, as mudanças iniciaram-se igualmente na década de 70, depois da Revolução de Abril.

Em suma, a regulação pública do privado, argumentamos, efectua-se a dois níveis. Um deles, importantíssimo, é o da expansão da igualdade moral entendida como um pilar fundamental dos direitos de cidadania cuja base democrática é o indivíduo, liberto dos caracteres de natureza que lhe impediam a ascensão à condição de cidadão. O outro refere-se à regulação exercida no sentido de concretizar um determinado modelo de vida familiar, em que se materializam determinadas formas de igualdade, *i. e.*, de justiça distributiva. As combinatórias entre público e privado estão assim longe de ser apenas um assunto do foro privado.

Desta consciência resulta o reforço da preocupação com os caracteres de género imanentes aos diversos formatos de Estado-providência, tentando desocultar o papel essencial que este desempenha na promoção, quer ideológica, quer em termos de medidas concretas, de certos ideais de família e de género em detrimento de outros. Fraser, por exemplo, assume posições extremamente críticas a este respeito, advogando que o modelo universal de ganha-pão (ou seja, a divisão igualitária do trabalho profissional), implícito em muitas políticas de família, incita as mulheres a participar no mercado de trabalho de forma injusta, pois mantém um sistema favorável aos homens. Igualmente, o modelo que promove estratégias de informalidade na organização dos cuidados com a família, enquanto meio de promover a paridade, tende a sobrecarregar as mulheres com as tarefas domésticas e de prestação de cuidados. Para Fraser, o modelo ideal seria então o do «cuidador universal» em que homens e mulheres se veriam incitados a uma verdadeira

repartição das responsabilidades públicas e privadas. A concretização de um verdadeiro modelo de cidadania universal implicaria, para Fraser, empenho político na concretização de ideais de igualdade de género (1997).

Mais ainda, muitas das persistentes desigualdades de género advêm de diferentes concepções de igualdade, entendida enquanto justiça distributiva. Estas divergências encontram-se não só a nível do Estado e das políticas sociais, mas igualmente nas formas como é individualmente incorporada a norma igualitária. Algumas pesquisas sobre o tema têm procurado mostrar a difícil relação entre noções de igualdade e de justiça (cf. Roux 1999; Rosenbluth, Steil, e Whitcomb 1998). Se definirmos a igualdade como equivalência de papéis, ou seja, uma igualdade social, a paridade entre homens e mulheres dependerá de uma repartição total de encargos e tarefas, dentro e fora de casa. Se, pelo contrário, definirmos a igualdade como repartição do trabalho (profissional e doméstico) de modo que nem homem nem mulher fiquem sobrecarregados, definimos o conceito utilizando um critério de proporcionalidade: a cada um segundo as suas tarefas. Nesta visão da igualdade poderia assim caber a complementaridade de papéis entre homens e mulheres, se entendida enquanto uma situação justa (cf. Lennon e Rosenfield 1994).⁴ A materialização da ideia de igualdade é certamente um processo complexo que, de um ponto de vista de género, implica redefinições das sinuosas fronteiras entre público e privado.

Seguidamente procuramos transportar esta discussão para a realidade portuguesa. Característica intrínseca da modernidade (e da sua fase contemporânea), a relação complexa entre ambas as esferas, que muito se alteraram no Portugal dos últimos quarenta anos, estabelece, como argumentámos, estreita dependência com a reconstrução pública da ordem de género.

Entre público e privado: igualdade e familialismo em Portugal

Ao longo das últimas décadas, a mudança foi tónica dominante na sociedade portuguesa (Machado e Costa 1998; Barreto 2000). Neste contexto, uma das transformações fundamentais ocorreu nas relações sociais de género, cujos

⁴ As autoras assinalam que entre os casais americanos dos anos 90 uma significativa parcela de mulheres sobrecarregadas com as tarefas domésticas achava justa esta situação de desigualdade face ao marido. A partir desta constatação discutem as noções de igualdade e de justiça, avaliando as implicações entre ambas. Concluem, por exemplo, que as mulheres com menos recursos e opções alternativas ao casamento tendem a descrever como justa a situação de desigualdade em que vivem, enquanto em grupos de mulheres mais qualificadas tende a existir uma maior justaposição entre as ideias de igualdade e de justiça na divisão conjugal do trabalho doméstico.

equilíbrios tradicionais foram objecto de profundos reajustes. Ainda que de forma inicialmente tímida, as mudanças começaram a despontar nos anos 60, década em que os impositivos da guerra colonial e a emigração massiva dos homens permitiram às mulheres encontrar novos espaços num mercado de trabalho onde então escasseava a mão-de-obra masculina (Silva 1983). Depois, de forma mais marcada e rápida, a ruptura institucional, política e cultural agilizada pelo 25 de Abril de 1974 veio abrir novos campos de possibilidades, começando pelo reconhecimento da igualdade entre homens e mulheres. Com a Constituição de 1976 concedia-se finalmente materialidade jurídica à universalidade deste princípio,⁵ ausente durante o Estado Novo, fiel aliado de um sistema social patriarcal em que a dominação simbólica e efectiva das mulheres, mais do que prática ou representação colectiva, detinha legitimidade de lei. Dava-se assim um passo essencial para mudar tanto a configuração da vida privada como a da vida pública, que foi, nos anos subsequentes, acompanhada de uma entrada massiva das mulheres no mercado de emprego e de políticas progressivamente orientadas para a conciliação entre vida profissional e vida familiar (v. Wall 2000), bem como de um movimento generalizado de desinstitucionalização das relações familiares, paulatinamente encaradas como mais democráticas, igualitárias e abertas à expressão individual, ou seja, ao exercício da liberdade pessoal (Almeida e Wall 2001).⁶

⁵ Este é um dos aspectos fundamentais da regulação jurídica, que progressivamente passou de uma norma restrita de igualdade (exclusiva das mulheres, de minorias étnicas, etc.) para uma de igualdade universal. No sistema legal português esta transição acontece em 1974, sendo particularmente acutilante no referente aos papéis de género. Antes do 25 de Abril a Constituição legitimava a desigualdade, codificando os papéis de homens e mulheres. Apenas em 1976 o texto legal legitima a igualdade sexual de direitos e deveres e reconhece às mulheres muitos dos direitos de cidadania que anteriormente lhes eram vedados: o direito de voto, de ter um passaporte, de liberdade de circulação, etc. Vejam-se, por exemplo, as disposições referentes às relações conjugais: enquanto no Código Civil promulgado durante o Estado Novo se lê «O marido é o chefe da família, competindo-lhe nessa qualidade representá-la e decidir em todos os actos da vida conjugal comum...» (artigo 1674.º do Código Civil de 1966), no Código Civil de 1976 afirma-se já a igualdade entre homens e mulheres, «1. O casamento baseia-se na igualdade de direitos e deveres dos cônjuges» (artigo 1671º).

⁶ Note-se, a propósito da ideia de desinstitucionalização, que sendo indubitavelmente verdadeiras as profundas transformações sociais das formas de construir a família, nem por isso se deixam de produzir novas maneiras de institucionalizar ou reinstitucionalizar (em quadros legais e sociais relativamente codificados) as relações privadas. Um bom exemplo destes processos vamos encontrá-lo, para referir um caso particular em Portugal, na progressiva regulação pública das uniões de facto e dos filhos fora do casamento, em que tem vindo a aumentar a protecção legal dos indivíduos coabitantes e dos seus filhos (cf. Almeida e Wall 2001; Wall 2001). Acrescente-se que, sociologicamente, qualquer construção social implica formas de cristalização institucional (*e. g.*, Berger e Luckman 1965). Será, neste sentido, sempre possível pensar em novas formas de institucionalização social dos comportamentos conjugais e familiares, mesmo quando estes estabelecem uma clara ruptura com os cânones do casamento instituído. De facto, outras formas de conjugalidade e de família se vão tornando regulares, adquirindo portanto algum grau de cristalização social, numa renovação dos códigos normativos que são sempre objecto de partilha social, ancorada nestes ou naqueles grupos sociais.

No entanto, apesar de as mudanças serem inegáveis, a erosão crescente de uma ideia de mulher-natureza a favor de uma mulher-indivíduo (cf. Torres 2001; Burguière *et al.* 1999; Roussel 1989), a par da relativa desconstrução de uma masculinidade hegemónica centrada na figura do «homem público» (cf. Connell 1995; Bourdieu 1998; Almeida 1995; Amâncio 2003), em prol de uma figura masculina mais «domesticada» e participante na esfera privada (Aboim 2008), não foram suficientes para anular a força de uma ordem de género estruturada pela desigualdade. No Portugal contemporâneo, a realidade *genderificada* da vida social tem sobrevivido às transformações ocorridas do lugar social das mulheres e dos homens (*e. g.*, Torres 2004; Wall 2005).

Por um lado, Portugal apresenta, no contexto da Europa do Sul, um perfil particular, claramente marcado pelo elevado número de mulheres no mercado de trabalho, com empregos a tempo inteiro, percentagem que não tem cessado de aumentar desde a década de 70, e que é hoje similar à que encontramos nos países da Europa do Norte.⁷ Promovido pelo próprio processo de democratização pós-25 de Abril que, não só alargou os direitos sociais das mulheres e os esforços no apoio às medidas de conciliação do trabalho com a vida familiar como agilizou profundas mudanças culturais, o emprego feminino rapidamente se tornou um elemento central na sociedade portuguesa, adquirindo a força de um dever-ser social. Como nota Fishman (2005), ao comparar os processos de democratização em Portugal e em Espanha, estes processos de incentivo do acesso feminino à vida pública constituem características particulares do caso revolucionário português, cujos efeitos se mostram patentes na sociedade portuguesa até hoje.

Com efeito, as orientações legitimadoras de ideais de igualdade de género e de uma orientação feminina para a profissão fazem parte do léxico normativo de mulheres e de homens, como têm comprovado várias pesquisas realizadas em Portugal (Vasconcelos 1998; Almeida 2003; Wall 2005; Aboim 2005, 2007a). No entanto, nem por isso deixa a igualdade de género de encerrar ambivalências no plano normativo. No que respeita à divisão do trabalho, a esfera profissional tem, em comparação com a doméstica, revelado maior permeabilidade ao ideal de divisão igualitária entre homens e mulheres. No seio da vida privada, os paradoxos são maiores, oscilando-se entre ideais de igualdade, frequentemente longínquos e de difícil concretização, e as normas situadas, que servem de referência pessoal na organização da vida quotidiana (Aboim 2007b). Além disso, a progressiva «conquista» feminina da esfera pública não se tem reflectido nem em igualdade de oportunidades e recom-

⁷ No início da década de 60, apenas um quinto das mulheres entre os 15 e os 64 anos estavam empregada. Em 1970 essa percentagem havia já ascendido aos 29%, aumentando ainda mais, para os 44%, em 1981. Em 2001, cerca de 65% das mulheres desta faixa etária estão presentes no mercado de trabalho.

pensas,⁸ nem numa idêntica entrada dos homens no domínio privado. Aí, elas continuam a ter a primazia, apesar, é certo, de uma crescente participação masculina nos labores da produção doméstica e parental.

Por outro lado, a retórica da igualdade, vigente sobretudo quando falamos de trabalho profissional, tem-se revelado pouco solidária com valores centrados no indivíduo, como é apanágio das teses contemporâneas da individualização. Sem dúvida, o trabalho profissional das mulheres adquire enorme importância na organização da vida conjugal, lugar em que homem e mulher devem partilhar a responsabilidade de sustentar a família, ideal que acompanha o declínio de um ideal de masculinidade centrado na figura do homem-provedor (Aboim 2007a). No entanto, quando a profissão é despojada da sua função de sustento para tornar-se um direito de realização individual da mulher (para que esta possa ser independente, por exemplo) a sua legitimidade decai, revelando-se, apesar de uma certa dualidade e ambivalência, a primazia de um ideal de mulher como mãe e dona de casa sobre um de mulher enquanto indivíduo autónomo que busca a sua realização pessoal. Protagonistas incontestáveis da mudança (cf. Almeida 2003), são ainda sobretudo as mulheres a ver divididos e fragmentados o seu papel e a sua identidade, entre a casa e os filhos e o direito à participação na esfera pública. Esta é, por certo, considerada legítima, mas – colocamos nós a hipótese – somente desde que sirva de suporte à manutenção da esfera privada, assim se assegurando a reprodução da família e o bem-estar da descendência. Em Portugal, os discursos sobre a família e o bem-estar individual revelam a prevalência de valores familialistas, orientados para a reprodução da família (o sustentar a família, a valorização extrema da criança, o centramento na geração futura...) e a construção de uma identidade colectiva (Aboim 2005, 2007a).⁹

Esta combinação específica de valores, por vezes paradoxais, permite desconstruir a ideia de uma relação linear entre tradição e modernidade, complexificando-a, ao mesmo tempo que identifica os traços-chave da família enquanto regime de género. Os ideais de igualdade imanentes ao devir do processo de democratização política adquiriram progressiva legitimidade, alterando normas e comportamentos, e contribuindo fortemente para o desen-

⁸ Veja-se a discrepância, estatística e organizacional, entre as remunerações dos homens e das mulheres com o mesmo nível de qualificações, o diferencial de género no acesso aos lugares de topo na carreira profissional, a reduzida proporção de mulheres em cargos públicos e políticos (v., por exemplo, Torres 2004; Viegas e Faria 2001).

⁹ No entanto, algumas das evoluções verificadas ao longo dos anos mais recentes são, sem dúvida, espectaculares. A par das mudanças nos comportamentos demográficos, que atestam a proliferação de novas formas de organizar a vida conjugal familiar (veja-se, por exemplo, a diminuição do número de filhos por mulher que passou de 1,6 em 1991 para 1,5 em 2001), é de relevar o aumento da taxa de actividade feminina, que passou de 53% em 1991 para 65% em 2001. Para um resumo das principais transformações da vida familiar, v. Almeida *et al.* (1998), Aboim (2003), Vasconcelos (2003) e Wall e Aboim (2003).

volvimento de uma esfera pública mais aberta e capaz de dar voz a grupos que representam interesses dominados ou subordinados: por exemplo, as mulheres, outrora bastante mais subalternas do que, actualmente, os homossexuais, os deficientes, etc. Fraser (1997), na sua teoria crítica pós-socialista, oferece-nos, a este propósito, uma imagem bastante interessante: a de uma esfera pública marcada pela competição de diferentes grupos e enclaves. Analisando a composição da esfera pública de uma perspectiva gramsciana, Fraser advoga que a competição de diferentes «visões» e «interesses» – uns dominantes, outros dominados – se desenvolve segundo a lógica hierárquica e de desigualdade que se encontra profundamente entranhada nas sociedades democráticas e liberais contemporâneas. A materialização de ideais como o de igualdade entre cidadãos depende assim de mecanismos de poder complexos que operam fazendo o contrapeso entre permanência e mudança, entre interesses e visões divergentes, mesmo opostas.

Em Portugal, o presente é, de um ponto de vista simbólico, de ambivalência normativa, entre uma retórica ideológica da igualdade que se tornou vital, e que se materializa na enorme mudança da situação das mulheres ao longo das últimas décadas, e a persistência de valores familialistas que dificilmente se afastam da colagem entre feminilidade, maternidade e domesticidade. Ou seja, apesar do lugar legítimo que têm vindo a conquistar na esfera pública, as mulheres permanecem, por «natureza», conotadas com «as funções» da vida privada. Como interpretar esta combinatória?

Sem dúvida, em Portugal, a história recente implicada nas transformações promovidas pelo 25 de Abril terá contribuído para a afirmação de uma retórica da igualdade, progressivamente extravasada da esfera pública para a privada, que se tem vindo a traduzir tanto em medidas concretas (políticas de família visando o incentivo da participação do pai nos cuidados às crianças, por exemplo) e na formação de grupos de pressão para a igualdade, como em orientações normativas individuais. Embora a popularidade da ideia de igualdade, aliás uma noção polissémica, como observámos anteriormente, não implique nenhuma transformação radical das maneiras de fazer, a adesão à norma produziu certamente transformações importantes: uma delas é bem visível através do elevado número de mulheres, muitas vezes mães, a trabalhar a tempo inteiro. Por outro lado, a legitimidade da igualdade, tão relevante no mundo do trabalho profissional, coexiste com valores maternalistas e parece depender, em certa medida, da sua função de sustento da família. Este peso simbólico da família como lugar de pertença, sobrevivência e identidade, onde a protecção da descendência é vital, denuncia uma certa resistência de valores familialistas.

Conclusão: três notas para interpretar a construção pública do privado

Por fim, gostaríamos de salientar três aspectos que nos parecem fundamentais para interpretar a construção pública do privado.

Um deles reside, como é, aliás, relativamente consensual, na importância histórica da dicotomia público/privado enquanto processo codificador da ordem de género moderna no Ocidente. É, afinal, com a emergência da modernidade, o capitalismo e a expansão das cidades industriais que se tece de forma mais inequívoca a associação do masculino à vida pública e do feminino à vida privada, assim impondo o modelo da família burguesa do século XIX. Desde a sua génese, a construção da divisão público/privado traduzia a expansão da capacidade reguladora das sociedades contra as lógicas familiares, de clã, do feudalismo. A regulação abrangia os homens, seres sociais, deixando de fora a natureza que se inscrevia no feminino. Este modelo tem, como sabemos, sofrido inúmeros reveses e transformações à medida do alargamento da cidadania e dos direitos sociais às mulheres. No entanto, apesar de todas as mudanças operadas nas relações de género e na organização da família, estas antigas associações prevalecem, em certa medida. A participação pública das mulheres é, afinal, menor que a dos homens, sendo ainda mais verdadeira a associação inversa. Como é sabido, o modelo de repartição igualitária das tarefas de produção e de reprodução está longe de ser prototípico nas sociedades ocidentais contemporâneas.

Uma segunda questão relevante prende-se com a crítica da tese de ascensão desmesurada do privado, cuja progressão seria responsável pela erosão das barreiras entre público e privado e pelo desenvolvimento de uma cultura individualista orientada para o bem-estar pessoal e uma intimidade livre, não regulada. Maior individualização, sentimentalização e desinstitucionalização haveriam então de minar as diferenciações de género que emanavam do colectivo familiar patriarcal, dando finalmente lugar à expressão dos desejos e vocações individuais. Pelo contrário, como procurámos advogar, é pelo reforçar público, seja político, jurídico ou normativo, do princípio filosófico de igualdade que, mesmo sofrendo reveses e contratemplos, se têm feito conquistas em direcção à materialização da equidade em termos de género.

Finalmente, gostaríamos de frisar a enorme importância, em Portugal, do processo de construção pública da vida privada. Foram, em boa medida, os ideais democráticos e de igualdade consagrados na esfera pública que passaram crescentemente a impor-se, derrubando lógicas familialistas e patriarcais subjugadoras do feminino. Em certo sentido, a igualdade de género conquistou-se contra a antiga diluição do feminino no grupo familiar, contra uma identidade de género naturalizada e conotada com as funções maternas. Evidentemente, a cumplicidade entre público e privado a que aludimos face à

especificidade da realidade portuguesa poderá precisamente emergir de mudanças rápidas e condensadas, criadoras de equilíbrios complexos entre tradicionalismo e modernidade. Se o processo de democratização promoveu o acesso à esfera pública da profissão e contribuiu para derrubar as fronteiras rígidas que separavam gerações e géneros na vida privada, nem por isso anulou uma relativa primazia da família como elemento considerado central da vida social.

As mulheres encontram-se na posição mais ambivalente, divididas entre um «lugar natural» na vida privada e o direito a uma cidadania progressivamente conquistada de um ponto de vista político, jurídico e moral. De um lado, prevalece o peso adquirido pela retórica de igualdade que se impôs como dever-ser na esfera pública, aliás um ideal que dificilmente se vê discursivamente recusado no Portugal contemporâneo. Essa igualdade foi incorporada pelos indivíduos, como o demonstra a defesa da profissão feminina ou da maior participação dos homens nas ditas tarefas da vida privada. A proliferação de vozes defensoras da igualdade e dos direitos sociais das mulheres, sem dúvida, contribuiu para reforçar o ideal igualitário, assim transformando as formas de organização familiar e destituindo o lugar masculino de chefe de família. No entanto, apesar das enormes mudanças e da transferência das lógicas da democracia e da liberdade para o interior da esfera privada, esses ideais acabam por misturar-se com os códigos de uma ordem de género que simbolicamente se nutre da antinomia entre público/masculino e privado/feminino. O recente movimento de incentivo da entrada dos homens na esfera privada (com a promulgação de medidas de apoio à paternidade, algumas delas compulsivas, tais como as licenças para os pais após o parto, cf. Wall 2001) é ainda insuficiente para erradicar as velhas diferenciações. É neste sentido que interpretamos as relações de género em Portugal.

Referências bibliográficas

- Aboim, Sofia. 2003. Evolução das estruturas domésticas. *Sociologia, Problemas e Práticas* 43: 13-30.
- Aboim, Sofia. 2005. As orientações normativas da conjugalidade. In *Famílias em Portugal. Percursos, interações, relações sociais*, org. Karin Wall, 169-230. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais.
- Aboim, Sofia. 2007a. Clivagens e continuidades de género face à família em Portugal e noutros países europeus. In *Família e género. Atitudes sociais dos Portugueses*, org. Karin Wall, e Lígia Amâncio, 35-91. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais.
- Aboim, Sofia. 2007b. Mulheres entre o público e o privado. Ideais de igualdade e ambivalências normativas na divisão sexual do trabalho. In *O longo caminho das mulheres. Feminismos 80 anos depois*, orgs. Lígia Amâncio, Manuela Tavares, Teresa Joaquim, e Teresa Sousa de Almeida, 351-364. Lisboa: Publicações Dom Quixote.

Sofia Aboim

- Aboim, Sofia. 2008. Conjugalidades no masculino: Práticas quotidianas e orientações normativas dos homens na família. In *A vida familiar no masculino: Negociando velhas e novas masculinidades*, orgs. Karin Wall, e Sofia Aboim. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais.
- Almeida, Ana Nunes de. 2003. Família, conjugalidade e procriação: Valores e papéis. In *Valores sociais: Mudanças e contrastes em Portugal e na Europa*, orgs. Jorge Vala, Manuel Villaverde Cabral, e Alice Ramos, 50-97. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais.
- Almeida, Ana Nunes de, M. D. Guerreiro, C., Lobo, A. Torres, e Karin Wall. 1998. Relações familiares: Mudança e diversidade. In *Portugal, que modernidade?*, orgs. José Manuel Leite Viegas, e António Firmino da Costa, 45-78. Oeiras: Celta.
- Almeida, Ana Nunes de, e Karin Wall. 2001. Família e quotidiano: Movimentos e sinais de mudança. In *O país em revolução*, org. J. M. Brandão Brito, 277-307. Lisboa: Notícias.
- Almeida, Miguel Vale de. 1995. *Senhores de si: Uma interpretação antropológica da masculinidade*. Lisboa: Fim de Século.
- Amâncio, Lígia. 2003. O género no discurso das ciências sociais. *Análise Social* 168: 687-714.
- Arendt, Hannah. 1959. *The human condition*. Chicago: Univ. of Chicago Press.
- Ariès, Philippe. [1960] 1973. *L'enfant et la vie familiale sous l'Ancien Régime*. Paris: Seuil.
- Ariès, Philippe, e Georges Duby, orgs. 1985. *Histoire de la vie privée*. Vol. 4. Paris: Seuil.
- Bailey, Joe. 2000. Some meanings of 'the Private' in sociological thought. *Sociology* 34: 381-401.
- Barreto, António, org. 2000. *A situação social em Portugal, 1960-1999*. Vol. 2. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais.
- Beck, Ulrich, e Elizabeth Beck-Gernsheim. 2002. *Individualization*. Londres: Sage.
- Berger, Peter, e Thomas Luckmann. 1965. *The social construction of reality. A treatise in the sociology of knowledge*. New York: Harmondsworth.
- Bourdieu, Pierre. 1998. *La domination masculine*. Paris: Seuil.
- Burguière, André, Christiane Klapisch-Zuber, Martine Segalen, e Françoise Zonabend, orgs. 1999. *História da Família*. Vol. 4. Lisboa: Terramar.
- Castells, Manuel. 1997. *The power of identity*. Oxford: Blackwell.
- Chaumier, Serge. 1999. *La déliaison amoureuse. De la fusion romantique au désir d'indépendance*. Paris: Armand Colin.
- Connell, Robert. W. 1995. *Masculinities*. Berkeley: Univ. of California Press.
- Donzelot, Jacques. 1977. *La police des familles*. Paris: Minuit.
- Elias, Norbert. [1939] 1978. *The civilizing process*. Oxford: Blackwell.
- Elias, Norbert. [1939 a 1987] 1993. *A sociedade dos indivíduos*. Lisboa: Dom Quixote.
- Esping-Andersen, Gøsta. 1999. *Social foundations of postindustrial economies*. Oxford: Oxford Univ. Press.
- Fishman, Robert M. 2005. *Legacies of democratizing reform and revolution: Portugal and Spain compared*. Working paper 1-05. Lisboa: Instituto de Ciências Sociais.
- Fraser, Nancy. 1992. Rethinking the public sphere: A contribution to the critique of actually existing democracy. In *Habermas and the public sphere*, org. Craig Calhoun, 109-142. Princeton: Princeton Univ. Press.
- Fraser, Nancy. 1997. *Justice interruptus: Critical reflections on the «postsocialist» condition*. Nova Iorque: Routledge.
- Giddens, Anthony. 1996. *As transformações da intimidade. Sexualidade, amor e erotismo nas sociedades modernas*. Oeiras: Celta Editora.
- Gosepath, Stefan. 2007. Equality. Stanford Encyclopedia of Philosophy. <http://plato.stanford.edu/> (último acesso a 20 de Maio de 2008).
- Gucht, Daniel Vander. 1994. La religion de l'amour et la culture conjugale. *Cahiers Internationaux de Sociologie* 97: 328-353.
- Habermas, Jürgen. 1989. *The structural transformation of the public sphere: An inquiry into a category of bourgeois society*. Cambridge: Polity Press.

- Heinen, Jacqueline. 1997. Public/private: Gender, social and political citizenship in Eastern Europe. *Theory and Society* 26 (4): 577-97.
- Hirdman, Yvonne. 1998. State policy and gender contracts: the Swedish experience. In *Women, Work and the Family in Europe*, orgs. Eileen Drew, Ruth Emerek e Evelyn Mahon, 36-46. Londres: Routledge.
- Jamieson Lynn. 1998. *Intimacy: Personal relationships in modern societies*. Cambridge: Polity Press.
- Kumar, Krishnan. 1995. *From post-industrial to post-modern society*. Oxford: Blackwell.
- Landes, Joan., ed. 1998. *Feminism: the public and the private*. Oxford: Oxford Univ. Press.
- Lasch, Christopher. 1980. *The culture of narcissism*. Londres: Abacus.
- Lennon, Mary Clair, e Sarah Rosenfield. 1994. Relative fairness and the division of housework: The importance of options. *American Journal of Sociology* 2: 506-531.
- Machado, Fernando Luís, e António Firmino da Costa. 1998. Processos de uma modernidade inacabada. Mudanças estruturais e mobilidade social. In *Portugal, que modernidade?*, orgs. José Manuel Leite Viegas, e António Firmino da Costa, 17-44. Oeiras: Celta.
- Parsons, Talcott. 1971[1949]. A estrutura social da família. In *A família: A sua função e destino*. ed. Ruth Nanda Anshen. Lisboa: Meridiano.
- Pateman, Carole. 1983. Feminist critiques of the public/private dichotomy. In *Public and private in social life*, eds. Stanley Benn, e Gerald Gaus, 281-303. Londres: Croom Helm.
- Pateman, Carole. 1988. *The sexual contract*. Cambridge: Polity Press.
- Perrot, Michelle, org. 1985. De la révolution à la Grande Guerre. In *Histoire de la vie privée*. Vol. 4, org. Philippe Ariès, e Georges Duby, 287-303. Paris: Seuil.
- Pfau-Effinger, Birgit. 2004. Socio-historical paths of the male breadwinner model – An explanation of cross-national differences. *The British Journal of Sociology* 55 (3): 377-399.
- Putnam, Robert. 1995. Bowling alone: America's declining social capital. *Journal of Democracy* 6: 65-78.
- Rabinovitch, Eyal. 2001. Gender and the public sphere: Alternative forms of integration in nineteenth-century America. *Sociological Theory* 19 (3): 344-370.
- Rosenbluth, Susan C., Janice M. Steil, e Juliet H. Whitcomb. 1998. Marital equality? What does it mean? *Journal of Family Issues* 3: 227-244.
- Roussel, Louis. 1989. *La famille incertaine*. Paris: Odile Jacob.
- Roux, Patricia. 1999. *Couple et égalité: Un ménage impossible*. Lausanne: Réalités Sociales.
- Schorke, Carl. 1981. *Fin-de-siècle Vienna: Politics and Culture*. Cambridge: Cambridge Univ. Press.
- Sennett, Richard. [1974] 1986. *The Fall of Public Man*. Londres: Faber.
- Sennett, Richard. 1998. *The corrosion of character: The personal consequences of work in the new capitalism*. Nova Iorque: Norton.
- Shorter, Edward. [1975] 1995. *A formação da família moderna*. Lisboa: Terramar.
- Siltanen, Janet, e Michelle Stanworth. 1984. The politics of private woman and public man. *Theory and Society* 13: 91-118.
- Silva, Manuela. 1983. *O emprego das mulheres em Portugal. A mão invisível da discriminação sexual no emprego*. Porto: Afrontamento.
- Singly, François de. 1993. *Sociologie de la famille contemporaine*. Paris: Nathan.
- Smith, Dorothy. 1987. *The everyday world as problematic. A feminist sociology*. Boston: Northeastern Univ. Press.
- Solé, Jacques. 1976. *L'amour en occident à l'époque moderne*. Paris: Ed. Albin Michel.
- Therborn, Goran. 2004. *Between sex and power: Family in the world – 1900-2000*. Londres: Routledge.
- Tocqueville, Alexis de. [1835-1840] 2000. Influence of democracy on the family. In *Democracy in America*, trads. Harvey Mansfield, e Delba Winthrop. Chicago: Univ. of Chicago Press.
- Torres, Anália. 2001. *Sociologia do casamento. A família e a questão feminina*. Oeiras: Celta Editora.

Sofia Aboim

- Torres, Anália, coord. 2004. *Homens e mulheres entre família e trabalho*. Lisboa: Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego.
- Touraine, Alain. 1998. *Igualdade e diversidade: o sujeito democrático*. Bauru: SP, Editora da Universidade Sagrado Coração.
- Vasconcelos, Pedro. 1998. Vida familiar. In *Gerações e valores na sociedade portuguesa contemporânea*, coord. José Machado Pais, 319-404. Lisboa: ICS, Secretaria de Estado da Juventude.
- Vasconcelos, Pedro. 2003. Famílias complexas: Tendências de evolução. *Sociologia, Problemas e Práticas* 43: 83-96.
- Viegas, José Manuel, e Sérgio Faria. 2001. *As Mulheres na Política*. Oeiras: Celta.
- Wall, Karin. 2000. Family change and family policy in Portugal. In *Family change and family policies in France and Southern Europe*, eds. Sheila Kamerman, e Alfred Khan. Oxford: Clarendon Press.
- Wall, Karin. 2001. *Family life and family policies in Portugal: Developments in the late nineties*. European Observatory on the Social Situation, Demography and Family. Lisboa: ICS.
- Wall, Karin, org. 2005. *Famílias em Portugal. Percursos, interações, relações sociais*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais.
- Wall, Karin e Aboim, Sofia. 2003. Perfis regionais de mudança familiar: Síntese final. *Sociologia, Problemas e Práticas* 43: 97-100.
- Weintraub, Jeff. 1997. The theory and politics of the public/private distinction. In *Public and private in thought and practice*, orgs. Jeff Weintraub, e Krishnan Kumar, 1-42. Chicago: Univ. of Chicago Press.